

ANEXO VIII

À Vigilância Sanitária Municipal de Rondinha

Declaramos, sob as penas da lei, com base do Art. 299 do Código Penal, que o estabelecimento _____, localizado no endereço _____ e registrado no CNPJ nº _____ funciona nos seguintes horários:

- Segunda-feira à sexta-feira: _____.
- Sábado: _____.
- Domingo: _____.

Declaramos também, conforme determinado no Item I do Art. 6º da Lei Federal nº13.021/2014, que haverá a presença do farmacêutico durante todo o período de funcionamento do estabelecimento. Caso esse venha a se ausentar, dentro do horário declarado, a venda de medicamentos sujeitos a controle especial serão suspensas, conforme Art. 67 da Portaria 344/98 e Inciso 3 do Art. 9º da RDC 20/2011.

Declaramos ainda que, caso ocorra alteração do Farmacêutico Responsável Técnico, esse irá informar formalmente seu desligamento da empresa, e uma nova declaração, especificando o novo profissional, será realizada e entregue na sede da Vigilância Sanitária Municipal.

Rondinha, ____ de _____ de _____.

Nome legível do responsável legal: _____

Assinatura do responsável legal: _____